

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para CONTRATAÇÃO por dispensa de licitação com respaldo no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** de empresa especializada para execução de serviços de paisagismo nas áreas externas do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Olinda/PE

Abril/2026

APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo, incluindo implantação, manutenção e adequação de áreas verdes nas unidades vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Olinda/PE, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

A elaboração deste documento visa definir a natureza, a abrangência, as responsabilidades e as condições de execução dos serviços, assegurando o atendimento aos padrões de qualidade, às boas práticas de engenharia e às normas técnicas e legais aplicáveis. Estabelece, ainda, o escopo dos serviços, os requisitos de qualificação técnica e as diretrizes necessárias ao atendimento das demandas institucionais.

Ficam definidos, neste instrumento, os prazos máximos para execução dos serviços, conforme cronograma a ser pactuado entre as partes.

É responsabilidade da Diretoria de Expansão e Manutenção – DEM a elaboração deste Termo de Referência, bem como a condução de todas as etapas da contratação, incluindo planejamento, acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo, compreendendo implantação, manutenção e adequação de áreas verdes nas unidades vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Olinda/PE, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se nos limites legais para outros serviços e compras, assegurando celeridade, economicidade e eficiência no atendimento da demanda, visando restabelecer as condições adequadas de conservação, segurança e funcionalidade das áreas externas do imóvel.

1.3. Os serviços serão executados de forma integral, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários, conforme especificações técnicas, condições, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se nos limites legais para outros serviços e compras, visando

garantir a adequada conservação, segurança, salubridade e funcionalidade das áreas externas.

4.2 Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar nº 008/2026 – DEM, o prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação, localizado no complexo da antiga FACHO, permaneceu por longo período sem manutenção das áreas externas, resultando em crescimento desordenado da vegetação, acúmulo de resíduos orgânicos e condições inadequadas de uso, com potencial risco à saúde e à segurança de servidores e usuários.

4.3 A situação identificada exige atuação imediata da Administração, não sendo compatível com os prazos inerentes à realização de procedimento licitatório ordinário, sob pena de agravamento das condições ambientais e operacionais do imóvel, configurando, assim, hipótese legal de contratação direta por urgência.

4.4 O valor estimado da contratação é de R\$ 64.634,35 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária elaborada com base em cotações de mercado constantes nos autos, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

4.5 Ressalta-se que a presente contratação possui caráter pontual e específico, voltado à requalificação imediata das áreas externas do imóvel, não se configurando como contratação continuada, tampouco caracterizando fracionamento indevido de despesa, uma vez que decorre de situação excepcional devidamente justificada.

4.6 A escolha da contratação direta, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, encontra-se devidamente motivada, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se nos limites legais para outros serviços e compras, atendendo aos requisitos legais, técnicos e administrativos, bem como aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na referida Lei.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria de Expansão e Manutenção da Rede justifica a contratação de empresa especializada para execução de serviços de paisagismo nas áreas externas do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Olinda/PE, em razão da necessidade de restabelecer e manter condições adequadas de conservação, segurança e funcionalidade do imóvel.

A intervenção mostra-se indispensável diante do estado atual das áreas externas, comprometidas pela ausência de manutenção por período prolongado, o que resultou em crescimento desordenado da vegetação, acúmulo de resíduos e degradação do ambiente, impactando diretamente a utilização do espaço e a ambiência institucional.

A contratação de empresa especializada permite a execução dos serviços de forma técnica, contínua e eficiente, sem a necessidade de mobilização interna de recursos, equipamentos e mão de obra específica, assegurando melhor desempenho operacional e maior controle dos resultados pela Administração.

Além disso, a execução adequada dos serviços contribui para a melhoria das condições ambientais e sanitárias, com redução de riscos associados à proliferação de insetos e outros vetores, bem como para a organização e valorização do espaço público, tornando-o mais seguro, funcional e compatível com as atividades administrativas desenvolvidas no local.

A empresa contratada deverá adotar práticas operacionais adequadas, incluindo manejo correto da vegetação, destinação ambientalmente adequada dos resíduos e utilização racional de recursos, garantindo a execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

6. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de paisagismo nas áreas externas do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Olinda/PE, como medida adequada para restabelecer as condições mínimas de conservação, segurança e funcionalidade do imóvel.

A solução proposta mostra-se tecnicamente viável e operacionalmente eficiente, permitindo a execução dos serviços com qualidade e celeridade, contribuindo para a adequada manutenção do espaço e para a preservação do patrimônio público.

Assim, a contratação atende ao interesse público, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão administrativa, em conformidade com a legislação vigente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Participação de Consórcios:

7.1.1. É vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, considerando que a obra a ser executada apresenta pouca diversidade, podendo ser **executada por uma única empresa.**

7.2. Subcontratação:

7.2.1. Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação, cabendo à empresa contratada a responsabilidade integral e exclusiva pela execução do contrato.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando-se os padrões de qualidade, segurança e boas práticas aplicáveis aos serviços de paisagismo, bem como, quando couber, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

8.2. Ao final da execução dos serviços, a Contratada deverá entregar relatório simplificado contendo as atividades realizadas, podendo incluir registro fotográfico das áreas atendidas.

8.3. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais, tributos e quaisquer outros custos diretos ou indiretos.

8.4. Todo o material utilizado deverá apresentar qualidade adequada e estar em conformidade com as especificações técnicas, podendo a Fiscalização solicitar a substituição de materiais que não atendam às condições exigidas.

8.5. Os serviços deverão ser executados com observância às normas de segurança do trabalho, cabendo à Contratada adotar todas as medidas necessárias à proteção de seus colaboradores e de terceiros.

8.6. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma a minimizar transtornos ao funcionamento das unidades, podendo a Fiscalização definir horários específicos para realização das atividades.

8.7. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá manter o local limpo e organizado, realizando a remoção dos resíduos provenientes das atividades de

paisagismo, com destinação ambientalmente adequada.

8.8. Os serviços deverão ser concluídos em perfeito estado de limpeza e conservação das áreas atendidas.

8.9. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria de Expansão e Manutenção – DEM, que poderá solicitar ajustes ou correções sempre que necessário.

8.10. O início dos serviços ocorrerá após o recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Administração, devendo a Contratada iniciar a execução no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.11. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma previamente aprovado pela fiscalização.

8.12. O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

9.1 DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO

9.1.1 Compreendem as atividades de paisagismo a organização, requalificação e tratamento estético e funcional das áreas verdes, incluindo, quando necessário, preparo do solo, plantio ou replantio de mudas e recomposição de áreas degradadas.

9.1.2 Incluem o controle do crescimento da vegetação, substituição de espécies danificadas e remoção de ervas daninhas, visando à manutenção da estética e saúde das áreas verdes.

9.2 DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

9.2.1 Realização de inspeções das áreas verdes para identificação de necessidades de intervenção;

9.2.2 Limpeza geral, incluindo remoção de folhas secas, galhos, detritos vegetais e resíduos;

9.2.3 Revitalização de gramados e canteiros, quando necessário.

9.3 DOS SERVIÇOS DE PODA, ROÇAGEM E CORTE DE GRAMA

9.3.1 Execução de podas de formação, limpeza e adequação, com remoção de galhos secos, doentes ou que ofereçam risco ou interferência em estruturas;

9.3.2 Realização de roçagem e corte de grama, mantendo altura adequada e acabamento em áreas de circulação;

9.3.3 Aeração do solo, quando necessário, para melhoria das condições de absorção de nutrientes;

9.3.4 Recolhimento, transporte e destinação adequada de todos os resíduos gerados.

9.4 DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

9.4.1 Aplicação de insumos, quando necessário, para manutenção da vegetação;

9.4.2 Irrigação, conforme a necessidade das áreas tratadas;

9.4.3 Monitoramento das áreas verdes para identificação de pragas e doenças, com adoção de práticas adequadas de controle.

10. DO LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO

10.1 Os serviços serão executados no prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Olinda/PE, localizado na Rodovia PE-15, Km 3,6 – Ouro Preto, Olinda/PE, CEP 53330-740.

10.2 Horário de execução deveá ocorrer, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, podendo ser ajustado conforme necessidade da Administração, de modo a não interferir no funcionamento das atividades administrativas.

10.3 Contatos para alinhamento operacional: telefone (81) 99867-0048 e e-mail: licitacao.manutencao.seduc@gmail.com

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Os serviços executados serão acompanhados e fiscalizados por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, que deverão verificar se os mesmos estão em conformidade com as especificações técnicas e condições contratuais.

11.2. Constatadas irregularidades, falhas ou serviços executados em desacordo com o estabelecido, a contratada será formalmente notificada para realizar as devidas correções, sem ônus adicional para a Administração.

12. DAS DEFINIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. A modalidade de licitação empregada será SEM DISPUTA, sendo:

- a) O regime de execução será de empreitada por preço global;
- b) O critério de julgamento será o de menor preço;
- c) O modo de disputa adotado será o fechado.

12.2. Sem prejuízos das exigências constantes no presente instrumento, deverão ser observadas as disposições constantes no edital da licitação.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO REGIME DE FORNECIMENTO

13.1. Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a proposta selecionada foi a de menor valor global, dentre as cotações obtidas, atendendo integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2. O regime de execução será o de empreitada por preço global, contemplando a execução integral dos serviços, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à plena execução do objeto contratado.

14. DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor estimado da contratação para execução dos serviços é de R\$ 64.634,25 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha orçamentária constante nos autos, obtida mediante pesquisa de mercado realizada com empresas do ramo, tendo sido selecionada a proposta de menor valor, considerada compatível com os preços praticados no mercado.

15. DOS CUSTOS AGREGADOS AO OBJETO

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, alimentação, hospedagem, transporte, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente Termo de Referência serão decorrentes da rubrica abaixo:

PROGRAMA: 1771
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.071
AÇÃO: 2026
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 1500

17. DOS PRAZOS

17.1 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução dos serviços deverá ocorrer de forma imediata após a emissão da ordem de serviço, conforme cronograma definido pela DEM, considerando a urgência da intervenção e a necessidade de restabelecimento das condições adequadas das áreas externas.

17.2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação do boletim de medição e da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor técnico competente.

17.3 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

17.3.1 O prazo para a execução dos serviços de paisagismo será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, considerando o porte da unidade e a complexidade das intervenções previstas.

17.4 Os serviços poderão ser executados de forma contínua ou por etapas, conforme a necessidade da Administração, devendo ser observadas as especificações técnicas, prazos e locais definidos neste Termo de Referência.

17.5 A Contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo fornecimento de insumos (quando aplicável), ferramentas, equipamentos, transporte, mão de obra, encargos sociais e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

17.6 O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas deverão ser encaminhadas, em formato PDF e devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, para o e-mail da **DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO**: licitacao.manutencao.seduc@gmail.com

18.1 DA PROPOSTA INICIAL

18.1.1 A proposta inicial deverá especificar o preço global, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e será enviada por meio eletrônico no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no presente Termo de Referência.

18.1.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da contratada;

18.1.3 Deverão estar computadas, nos preços unitários e nas despesas indiretas, todas as despesas de transportes de materiais, carga e descarga, despesas de execução, fornecimento e aplicação ou instalação de materiais e equipamentos, mão de obra especializada, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, limpeza da área da obra ou outros equipamentos necessários, bem como impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação bem como as despesas de perdas;

18.1.4 As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS, e outras que incidirem sobre a obra e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da contratada vencedora;

18.1.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial e final, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do contratada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro

pretexto;

18.2 DA PROPOSTA FINAL:

18.2.1 Deverá conter na Planilha orçamentária a especificação dos quantitativos e custos unitários, bem como os preços totais, observando as seguintes diretrizes:

18.2.2 Na elaboração da sua planilha orçamentária, a contratada deverá utilizar como modelo o anexo do edital, preenchendo na coluna dos preços unitários, o preço ofertado para cada serviço, já devem estar considerados os custos referente aos encargos sociais sobre a mão de obra necessária a execução da obra;

18.2.3 Informar os valores unitários com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

18.2.4 Todos os dados informados pelo contratada em sua planilha orçamentária deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas;

18.3 DAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

18.3.1 Deverão estar previstos na planilha orçamentária ou declaração, conforme anexo, de que a contratada anui com as composições de preços apresentadas pela Administração, na forma prevista nos subitens a seguir:

18.3.2 Declaração, conforme modelos anexos, onde a mesma dá anuência às composições de preços unitários de todos os serviços considerados na planilha orçamentária. Nessa declaração a empresa concorda com os itens de mão-de-obra, material, serviços e equipamentos e seus respectivos coeficientes de consumo de todas as composições de preços unitários elaborados pela Diretoria de Expansão e Manutenção;

18.3.3 A Contratada poderá, ao invés de apresentar a Declaração mencionada no subitem anterior, apresentar todas as composições dos custos unitários para os serviços apresentados na planilha orçamentária, ficando obrigada a seguir os parâmetros da composição do preço de referência do serviço apresentado no do edital, observadas as seguintes regras:

18.3.4 Considerar salários em consonância com a legislação trabalhista vigente e, quando for o caso, com acordos ou convenções trabalhistas, celebrados entre entidades sindicais patronais e de empregados;

18.3.5 Adotar encargos sociais e tributários de acordo com o regime jurídico-tributário a que está submetida à empresa no momento da apresentação da proposta.

18.3.6 Não será admitida a apresentação de proposta com omissão de custos unitários, valores zerados ou com custos implicitamente incluídos em outros itens da planilha orçamentária, ainda que a licitante alegue compensação entre serviços. A não apresentação das composições de custos unitários de todos os itens implicará na desclassificação da proposta, por descumprimento de exigência essencial deste Termo de Referência, em observância aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos na Lei nº 14.133/2021.

19. DA HABILITAÇÃO

19.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

19.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

19.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

19.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

19.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

19.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

19.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

19.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT) nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

19.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

19.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da contratada ou de seu domicílio;

19.3.3 As empresas sediadas em Pernambuco, além da apresentação da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, também deverão apresentar a “CERTIDÃO DE LICITAÇÃO” (10 Grau de Jurisdição) emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site www.tjpe.jus.br, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE, nº 07 de 20/06/2015;

19.3.4 A certidão descrita na alínea “a.1” deste subitem somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da contratada ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

19.3.5 No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

20.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução de serviços compatíveis com o objeto, envolvendo, no mínimo, atividades relacionadas a serviços de jardinagem e paisagismo, tais como plantio e replantio de mudas, manutenção de áreas verdes, poda, capinação, preparo de solo, adubação, substituição de vegetação e organização estética de espaços externos, podendo incluir o fornecimento de materiais e insumos correlatos.

20.3 Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, será exigida a demonstração de execução anterior correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades previstas para os itens de maior relevância do objeto, conforme definidos neste Termo de Referência.

20.4 Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que atendidos os quantitativos mínimos exigidos.

20.5 A exigência visa assegurar que a licitante possui experiência e capacidade técnica suficientes para executar satisfatoriamente o objeto contratado.

20.6 No(s) atestado(s) deverá(ão) constar a discriminação dos materiais fornecidos, bem como o seguinte:

20.7 Nome, CNPJ, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável, objeto do contrato e afirmação de que a empresa cumpriu com todas as exigências do contrato.

21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

21.2 A contratada deverá indicar formalmente um preposto que será o representante desta perante a contratante, durante o período de vigência do contrato, sempre que for necessário;

21.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

22. DO RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E AFERIÇÃO DO SERVIÇO

22.1 Os serviços de paisagismo executados serão aferidos por meio de Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, acompanhado de relatório de execução contendo a descrição das atividades realizadas, podendo ser complementado por registro fotográfico, quando julgado necessário pela Fiscalização, devendo constar, obrigatoriamente, o período correspondente à execução, bem como as assinaturas do fiscal e do gestor do contrato e de representante da CONTRATADA.

22.2 Os valores considerados para fins de aferição e pagamento serão aqueles previamente definidos na proposta vencedora e na planilha orçamentária contratada, respeitados os preços unitários e os quantitativos efetivamente executados e aceitos.

22.3 Caberá à Fiscalização verificar, no ato do recebimento, se os serviços estão sendo executados em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades cabíveis em caso de atraso injustificado ou execução em desacordo com o contratado.

22.4 Somente serão considerados para fins de aferição e pagamento os serviços efetivamente executados, devidamente comprovados, conferidos e aceitos pela Fiscalização, em conformidade com as especificações estabelecidas.

22.5 Os serviços executados em desconformidade com as exigências técnicas, padrões de qualidade ou demais condições contratuais deverão ser refeitos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo estipulado pela Fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

23. DAS MEDIÇÕES

23.1. Todos os serviços deverão ser medidos através de Boletins de Medição, composto de Planilha de medição e Relatório fotográfico, demonstrando detalhadamente a metodologia utilizada para a aferição dos serviços executados, bem como, obrigatoriamente, o período correspondente à realização dos serviços e as assinaturas do fiscal e gestor do contrato e de um representante da CONTRATADA.

23.2. Os preços dos serviços considerados na medição são os previamente definidos na planilha orçamentária CONTRATADA.

23.3. Deverá ser verificado pela fiscalização, no momento da elaboração do boletim de medição, se o serviço está sendo executado conforme previsto, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis devido a atrasos injustificados por parte da empresa CONTRATADA.

23.4. Considerar apenas como quantidades de serviços a serem medidas os serviços concluídos integralmente, ou seja, serviços executados até o momento da elaboração da medição. Para os itens previstos na planilha orçamentária como fornecimento, os mesmos serão medidos quando esse fornecimento tiver sido devidamente realizado até o momento da elaboração da medição.

23.5. Os serviços executados e não aceitos pela Fiscalização, pelo motivo de não atenderem às especificações quanto à qualidade do material, deverão ser trocados ou corretamente executados dentro do prazo especificado pela Fiscalização.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

As obrigações da contratada e da contratante estão descritas na Minuta do Contrato.

25. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O prazo para assinatura do contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, nos termos do **Art. 90 da Lei nº 14.133/2021**, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período mediante solicitação justificada da parte convocada e aceita pela Administração.

26. DAS PENALIDADES

26.1 As penalidades aplicáveis compreendem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 042/2020, no que couber.

26.2 Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à contratada, será assegurado à mesma o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27. DOS ANEXOS

ANEXO A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Olinda, 06 de Abril de 2026

APARECIDA DIAS
Engenheira Civil
CREA PE 1822892708
DEM - SEDUC - PMO
Matrícula: 75179-0/1

ANEXO A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM		TIPO DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO</p>							
<p>OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA, compreendendo atividades de limpeza, capinação, poda, adubação, plantio e conservação das áreas verdes, visando à preservação e valorização das áreas externas do prédio administrativo da antiga FACHO, atualmente ocupado pela Secretaria Municipal de Educação de Olinda/PE, contribuindo para a adequada conservação do patrimônio público e melhoria das condições ambientais do espaço.</p>							
LOCAL DE ENTREGA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF): SEDUC (PRÉDIO DA FACHO) - SETOR DE MANUTENÇÃO				VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS			
ENDEREÇO FACHO: Rodovia PE-15, KM 3.6, s/n, no bairro Ouro Preto, Olinda - PE, CEP 53330-740				EMPRESA PARTICIPANTE: Gic Engenharia Ltda		DATA DO ENVIO DA PROPOSTA: 10/03/2021	
1	Paisagismo e Requalificação do	Execução de serviços de paisagismo em área aproximada de 500 m ² , compreendendo organização estética do jardim, redistribuição de espécies ornamentais, preparo do solo, implantação de novas mudas e harmonização da	500	M ²	R\$ 13,08	R\$ 6.540,00	
2	Poda de Árvores	Execução de poda de manutenção e conformação em 65 árvores, incluindo retirada de galhos secos, doentes ou com risco de queda, visando melhoria fitossanitária, controle de crescimento e segurança da área.	65	UNIDADE	R\$ 140,53	R\$ 9.134,45	
3	CAPINAÇÃO	Execução de carpinação manual e/ou mecanizada em área aproximada de 5.000 m ² , com remoção de vegetação invasora, ervas daninhas e limpeza do solo.	500	M ²	R\$ 17,78	R\$ 8.890,00	
4	Remoção e Destinação de Resíduos Vegetais e Entulhos	Coleta, carregamento, transporte e destinação adequada de aproximadamente 2 toneladas de resíduos vegetais e entulhos, provenientes dos serviços de limpeza e poda.	2	TONELADAS	R\$ 1.917,50	R\$ 3.835,00	
5	Adubação do Jardim	Aplicação de fertilizantes orgânicos e/ou químicos em área aproximada de 500 m ² , visando melhoria da fertilidade do solo e fortalecimento das espécies vegetais existentes.	500	M ²	R\$ 7,77	R\$ 3.885,00	
6	Correção de pH do Solo	Realização de correção do pH do solo, mediante aplicação de corretivos agrícolas adequados (calcário ou similares), após avaliação das condições do solo.	500	M ²	R\$ 9,04	R\$ 4.520,00	
7	Poda de Plantas Ornamentais	Execução de poda de formação e manutenção em plantas ornamentais, com o objetivo de estimular crescimento saudável, renovação da vegetação e melhoria estética do jardim.	500	M ²	R\$ 14,46	R\$ 7.230,00	
8	Implantação de Novas Mudanças	Fornecimento e plantio de 100 mudas de plantas ornamentais, incluindo preparo do solo, plantio, adubação inicial e irrigação inicial.	100	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 680,00	
9	Fornecimento e Aplicação de Adubo	Fornecimento e aplicação de 50 sacos de adubo orgânico ou fertilizante apropriado, destinado à revitalização do solo e nutrição das plantas.	50	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	
10	Limpeza Geral do Jardim	Execução de limpeza geral do jardim, incluindo remoção de folhas secas, galhos, resíduos vegetais e organização da área verde.	500	M ²	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00	
11	Sinalização e Alinhamento da Trilha do Bosque Bíblico	Execução de serviços de alinhamento, organização e sinalização da trilha de circulação do Bosque Bíblico Irmã Stella Diniz, garantindo melhor orientação e circulação dos visitantes.	500	M ²	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00	
12	Pintura do Corrimão da Trilha	Execução de pintura do corrimão metálico da trilha, em extensão aproximada de 200 metros lineares, incluindo preparação da superfície,	200	M ²	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00	
13	Pintura da Estrutura de Alvenaria de Suporte do Corrimão	Execução de pintura da estrutura de alvenaria que sustenta o corrimão, em área aproximada de 60 m ² , incluindo limpeza da superfície, correções pontuais e pintura de acabamento.	60	M ²	R\$ 5,33	R\$ 919,80	
14	Pintura de Meio-Fio	Execução de pintura de meio-fio em extensão aproximada de 1.000 metros lineares, incluindo limpeza da superfície e aplicação de tinta	100	M ²	R\$ 34,60	R\$ 3.460,00	
15	Controle de Pragas	Execução de controle fitossanitário, incluindo aplicação de defensivos apropriados para combate a pragas e doenças que possam comprometer a vegetação do jardim.	500	M ²	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00	
16	Arboricultura das Árvores	Execução de serviços de arboricultura, compreendendo avaliação técnica das árvores, tratamento fitossanitário, manejo adequado, poda técnica e orientações para manutenção e	500	M ²	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00	
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO						R\$ 64.634,25	